



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 070/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDa, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

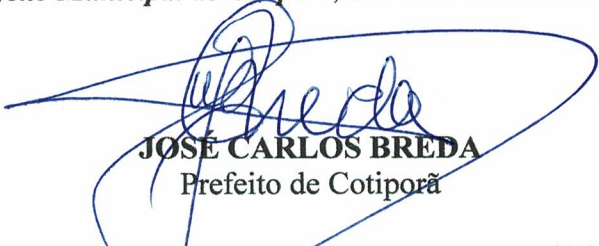
08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
26	Transporte Rodoviário
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0815	Caminhos da Produção
26.782.0815.2079	Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12909) FR 500/CO 0 – 1 Livre ...R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0710	Gestão e Manutenção de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
26.782.0710.1011	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (7215) FR 500/CO 0 – 1 Livre ..R\$ 300.00,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDa
Prefeito de Cotiporã

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 070/2026, de 20 de julho de 2026.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município.

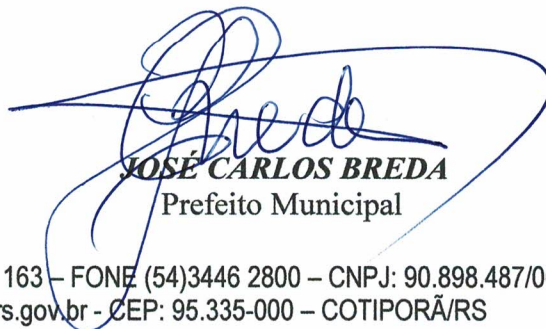
A medida se justifica pela necessidade premente de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, garantindo os recursos indispensáveis à manutenção da infraestrutura rural e ao atendimento das demandas da população do interior.

Os recursos suplementares serão destinados à execução de serviços essenciais nas estradas vicinais, incluindo troca de tubulações, patrolamento, britagem e roçada. Tais intervenções são imprescindíveis para assegurar a trafegabilidade das vias rurais, a segurança dos usuários, o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso regular às propriedades rurais.

Com o reforço orçamentário, a Secretaria disporá de melhores condições para executar seu planejamento administrativo e operacional, viabilizando a realização plena das atividades, programas e serviços sob sua responsabilidade, em benefício direto dos produtores rurais e de toda a coletividade.

Diante da relevância das ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura rural, ao fomento da produção agropecuária e à promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal